



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 38

Elaboração do Regulamento do Serviço Grândola Solidária – Serviço de Reparações Gratuitas ao Domicílio

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião em 14 de março de 2019, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Serviço Grândola Solidária – Serviço de Reparações Gratuitas ao Domicílio, de modo a permitir uma prestação de serviços aos estratos sociais mais desfavorecidos e/ou dependentes, bem como promover a resolução dos problemas da população do Concelho. Nesse sentido a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento do Serviço Grândola Solidária – Serviço de Reparações Gratuitas ao Domicílio, por parte de toda a população do concelho de Grândola interessada.

A participação neste procedimento deve ser efetuada através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social ou através de correio eletrónico para um dos seguintes endereços: regulamentos_participacao@cm-grandola.pt; susana.pereira@cm-grandola.pt

Paços do Concelho, 18 de março de 2019.

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes